

Regulamento Geral sobre Proteção de Dados – RGPD

O Regulamento Geral sobre Proteção de Dados – RGPD – (Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016) estabelece o novo regime jurídico de proteção de dados de pessoas singulares tanto no que respeita ao tratamento como à circulação dos dados pessoais, prevendo a sua entrada em vigor em Portugal a partir de 25 de maio de 2018.

OBJETIVOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO RGPD

Tal como prevê o Regulamento Geral de Proteção de Dados, os objetivos da sua implementação consistem em:

- Aumentar a proteção dos dados pessoais das pessoas singulares;
- Facilitar o acesso, retificação, limitação, transferência e eliminação de dados pessoais fornecidos;
- Potenciar a monitorização do sistema de proteção de dados pessoais das pessoas singulares;
- Diminuir ou eliminar por completo os riscos de acesso ou tratamento indevido;
- Fortalecer a confiança dos utentes nas instituições;
- Proporcionar uma melhoria do serviço público prestado.

CONCEITOS

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

- 1) **TITULAR:** pessoa singular identificada ou identificável que dá o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais para uma ou mais finalidades específicas;
- 2) **“DADOS PESSOAIS”**, a informação relativa a uma pessoa singular, independentemente do suporte em que seja recolhida (papel, digital ou outro); nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas incluem todos os dados relativos aos alunos, aos encarregados de educação, ao pessoal docente e ao pessoal não docente;
- 3) **DADOS SENSÍVEIS:** os dados que, pela sua natureza, coloquem em causa direitos e liberdades fundamentais, prevenindo efeitos discriminatórios, tais como: origem racial ou étnica; opinião política; religião ou convicções; filiação sindical; estado genético ou de saúde; orientação sexual. São igualmente considerados dados sensíveis os que se relacionem com condenações penais e infrações.



- 4) **IDENTIFICAÇÃO:** pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.
- 5) **TRATAMENTO:** operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados (ex: recolha, registo, organização, conservação, adaptação, consulta, utilização, divulgação ou qualquer outra forma de disponibilização ou interconexão, assim como a limitação da sua conservação no tempo e a sua destruição).
- 6) **RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DOS DADOS:** pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais e a quem competirá, entre outras funções, aplicar as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar e poder comprovar que o tratamento é realizado em conformidade com o RGPD, nomeadamente através da aplicação de políticas que assegurem a proteção de dados (artigos 4º, 7º) e 24º e ss. Do RGPD).

Responsável pelo tratamento dos dados é o organismo Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, representada pelo seu Diretor.

- 7) **ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:** técnico com conhecimentos especializados no domínio da legislação e práticas de proteção de dados, que assiste o responsável pelo tratamento de dados no controlo do cumprimento do RGPD a nível interno, competindo-lhe, entre outras funções, constantes do artº 39 do RGPD, informar e aconselhar o responsável pelo tratamento dos dados e os trabalhadores que tratem os dados a respeito das suas obrigações; controlar a conformidade dos procedimentos com o RGPD; cooperar com a autoridade de controlo; avaliar os riscos associados ao tratamento dos dados, tendo em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento; ser ponto de contacto no organismo para a autoridade de controlo e os titulares dos dados.



Encarregado de Proteção de Dados do Agrupamento de Escolas Ginestal Machado: Carla Lopes, contatos aedgm@ae-ginestalmachado.pt, telefone 243 309 650, Praceta Bento de Jesus Caraça, 2000-201 Santarém.

CONSENTIMENTO DO TITULAR DOS DADOS

O consentimento do titular dos dados, conforme minuta previamente aprovada deverá instruir o processo de matrícula.

Quanto aos alunos cuja matrícula será renovada, deve o mesmo consentimento ser prestado até ao momento da renovação e se esta data já houver ocorrido, até ao final do ano escolar.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DE PROTEÇÃO DE DADOS

Nos termos estipulados pelo RGPD, terá de ser garantida a privacidade e imprescindibilidade dos dados recolhidos, em função dos fins a que se destinam. Assim, o Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado deverá:

- recolher apenas os dados indispensáveis à consecução do objetivo a que se destinam, nos termos legais;
- Garantir o sigilo dos dados recolhidos;
- Garantir a segurança no acesso aos dados, independentemente do seu suporte (papel, digital ou outro);
- Determinar quem acede aos dados, em função da concretização da tarefa para que foram recolhidos;
- Adotar uma política de proteção de dados, sempre que necessário, através, por exemplo, de procedimentos como os enunciados no RGPD (pseudonimização, minimização, encriptação dos dados; restrição ao seu acesso).

